

# UMA ANÁLISE DISCURSIVA DA AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO NA RESOLUÇÃO CNE/CES N° 7: O BIG BROTHER

## A DISCURSIVE ANALYSIS OF THE ASSESSMENT OF EXTENSION IN CNE/CES RESOLUTION N° 7: BIG BROTHER

### UN ANÁLISIS DISCURSIVO DE LA EVALUACIÓN EXTENSIONISTA EN LA RESOLUCIÓN CNE/CES N° 7: EL HERMANO MAYOR

Andrea Bier Serafim<sup>1</sup>  
Marcia Aparecida Mascia<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo tem como objetivo analisar os discursos da resolução CNE/CES n° 7 tendo como fio condutor a noção de governamentalidade. A metodologia utilizada foi a da análise do discurso e os resultados de análise demonstram que há uma forte mudança na racionalidade quanto à questão da vigilância do professor.

**Palavras-chave:** Análise do discurso; Michel Foucault; extensão.

**Abstract:** This article aims to analyze the discourses of the resolution CNE/CES n° 7 having as a guiding principle the notions of governmentality. The methodology used was the discourse analysis, and it is concluded that there is a strong change in rationality regarding the issue of teacher surveillance.

**Keywords:** Discursive analysis; Michel Foucault; extension.

**Resumen:** Este artículo tiene como objetivo analizar los discursos de la resolución CNE/CES n° 7 teniendo como guía la noción de gubernamentalidad. La metodología utilizada fue el análisis del discurso y los resultados del análisis demuestran que hay un fuerte cambio de racionalidad en cuanto al tema de la vigilancia docente.

**Palabras clave:** Um análise discursivo; Michel Foucault; extensión

### Introdução

A proposta de extensão universitária indica um trabalho de relacionamento entre a universidade e a comunidade capaz de traçar um conhecimento mútuo, no qual a sociedade leva o saber popular aos acadêmicos e estes compartilham o saber científico. No entanto, esse ambiente de difusão do saber, que deveria ser a bandeira da extensão é, em geral, deformado em atividades assistenciais, realizadas para complementar o aprendizado dos universitários (FREIRE, 1969).

Para que se possa discutir sobre a curricularização da extensão, tendo como enfoque a avaliação presente na resolução CNE/CES n° 7 de 18 de dezembro de 2018, é preciso entender o que é a extensão:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na

<sup>1</sup> FAE Centro Universitário.

<sup>2</sup> Universidade São Francisco.

sociedade, a oportunidade de elaboração, das práxis de um conhecimento acadêmico (FORPROEX, 2012, p. 08).

Na Resolução CNE/CES nº 7, o conceito de curricularização da extensão é apresentado no artigo três com destaque na questão da integração da matriz curricular.

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (BRASIL, 2018, p. 01).

De acordo com Serva (2020) e Sousa (2010), a extensão tem suas raízes em modelos europeus, primordialmente a Universidade Francesa, na qual a pesquisa se desenvolvia fora dos muros da universidade e a principal preocupação era o ensino especializado para cada profissão, sendo inspiração para a universidade brasileira. Ainda no século XIX a concepção da educação começa a mudar e as universidades se preocupam com a prestação de serviço para a comunidade, sendo nesse contexto que a extensão como atividade da universidade surge. A Universidade Inglesa começa a atender as demandas sociais criando cursos de educação continuada. A universidade nas Américas foi uma cópia dos modelos europeus.

O Manifesto de Córdoba, na Argentina em 1918, conforme apresenta Neto Jose (2011), foi a inspiração para as primeiras ações extensionistas, trata-se de movimento estudantil contra o modelo vigente de universidade, muita interferência do clero, o desprezo às línguas, à matemática, à física, entre outros, não atendendo às expectativas latino-americanas. O teor do manifesto gira em torno dos seguintes temas: coparticipação dos estudantes na estrutura administrativa; participação livre nas aulas; periodicidade definida e professorado livre das cátedras; caráter público das sessões e instâncias administrativas; extensão da Universidade para além dos seus limites e difusão da cultura universitária; assistência social aos estudantes; autonomia universitária; universidade aberta ao povo. O destaque para esse projeto é a extensão da universidade para fora dos muros. “Esse Manifesto torna-se um marco porque será a partir dele que a Universidade Latino-americana vai buscar (porque é cobrada) maior compromisso social” (SOUSA, 2010, p. 15).

No Brasil, a extensão universitária também tem sua história muito relacionada ao movimento estudantil, pois, na década de 30, o movimento dos estudantes desenvolveu atividades práticas e específicas para a integração com a sociedade, eles atuavam no cenário político e social (SOUSA, 2010). No decreto nº 19851, de 1931, conhecido como o primeiro Estatuto das Universidades Brasileiras, apresenta-se a extensão no artigo 109 com o seguinte objetivo: “A extensão universitária destina-se à diffusão de conhecimentos philosophicos, artísticos, litterarios e scientificos, em benefício do aperfeiçoamento individual e collectivo.” (grafia original) Ressalta-se ainda no artigo primeiro que a “extensão universitária será realizada por meio de cursos intra e extra-universitarios, de conferências de propaganda e ainda de demonstrações práticas que se façam indicadas” (BRASIL, 1931, p. 33).

De 1931 até 1963 muitas ações foram realizadas pelos estudantes, porém o movimento estudantil foi muitas vezes usado como massa de manobra para atender aos desejos do Estado. Após o golpe de 64 no Brasil, as instituições de ensino passaram a ter um papel secundário engajados com os propósitos da política militar. A lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968, promoveu a reforma universitária, porém, o caráter assistencialista ainda permaneceu e o movimento estudantil perdeu sua força (SOUSA, 2010).

Para Sousa (2010), até 1980 há um período de grande atuação da extensão com o Estado, e após então há uma mudança de forma que haverá diálogo com dois sujeitos, o Estado e as Universidades, o quadro a seguir representa essa situação:

I Período: da Colônia até o Golpe Militar	II Período: do Golpe de 1964 até a abertura política	III Período: da abertura política até os nossos dias
*Primeiro Estatuto das Universidades Brasileiras (1931)	Projeto Rondon Campus Avançados	Integração com as IES

**Quadro 1:** Periodização da Interlocução com o Estado – Fonte: Sousa (2010, p. 56)

A extensão universitária tem sua importância ressaltada quando na Constituição Federal Brasileira de 1988, aparece no art. 207: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 2015, p. 76).

Embora a extensão tenha sido ressaltada na constituição de 1988 ainda faltava um espaço de debate maior sobre seu papel efetivo, então começam a se reunir os pró-reitores das universidades públicas e surge o Forproex<sup>3</sup> que terá grande importância na consolidação da extensão dentro do tripé do ensino superior: ensino, pesquisa e extensão.

No Plano Nacional de educação de 2001 a 2010 começa a ser debatida a curricularização da extensão de forma bastante tímida e no Plano seguinte de 2014-2024 (o plano demorou 4 anos para ser aprovado, por isso o prazo ficou com 4 anos a mais) ganha espaço para que realmente seja efetivada dentro da matriz curricular, conforme texto destacado na meta 12.7 que apresenta: “Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014, p. 11).

Para Rios e Caputo (2019), no ano do centenário do Movimento de Córdoba, a universidade deixa de ser apenas uma produtora de conhecimento e forma sujeitos críticos, questionadores do mundo e que podem transformá-lo. Isso se dá em função da resolução CNE/CES nº 7, que apresenta a extensão como lugar de destaque:

As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios (BRASIL, 2018, p. 01)

Quando se fala em avaliação nas atividades de extensão, a resolução é bastante taxativa de como devem ser os registros:

<sup>3</sup> O Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras é uma entidade voltada para a articulação e definição de políticas acadêmicas de extensão, comprometida com a transformação social para o pleno exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia.

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação. (BRASIL, 2018, p. 04)

Após essa breve introdução apresentamos o objetivo geral desse artigo que tem como proposta analisar os discursos na resolução CNE/CES nº 7 tendo como fio condutor a noção de governamentalidade a partir das práticas discursivas. A resolução CNE/CES nº 7 promove alteração na alocação das atividades de extensão nos currículos universitários e em especial a avaliação que deve ser feita dessas atividades, logo faz-se necessária a compreensão dessa alteração na legislação no momento contemporâneo, o que se fará, neste artigo, a partir do referencial teórico da análise do discurso e dos estudos foucaultianos.

## Referencial teórico

Nessa seção abordaremos a governamentalidade que é um tema que permeia todos as ações relacionadas à resolução em análise, trata das formas de como o poder está presente em deliberações, sejam elas relacionadas à educação ou outras áreas, nesse caso especificamente uma resolução que trará mudanças nas formas de agir de docentes e discentes atrelado à racionalidade neoliberal.

Para tratar o tema da governamentalidade, Foucault (2008) faz um grande estudo sobre o surgimento do governo pela história, destaca que não se governam territórios e sim pessoas que vivem em comunidades e precisam do trabalho para a sua sobrevivência. Até os séculos XIV e XV, o poder pastoral era responsável pelo governo das almas, nos séculos XVI e XVII, o estado regula a população e a partir do século 18, começa-se a discutir a formação dos dispositivos de segurança, estatísticas como doenças, nascimentos, mortes para conduzir as condutas. Foucault apresenta o conceito de governamentalidade:

o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por ‘governamentalidade’ entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de “governo” sobre todos soberania, disciplina – e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo [e, por outro lado], o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por “governamentalidade”, creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco governamentalizado. (FOUCAULT, 2008, p. 143-144).

Ao fundir o governar (*gouverner*) e a mentalidade (*mentalité*) no neologismo governamentalidade, Foucault enfatiza a interdependência entre o exercício do governo (práticas) e as mentalidades que sustentam tais práticas. Pode-se dizer que a governamentalidade é o esforço de criar sujeitos governáveis por meio de várias técnicas desenvolvidas de controle, normalização e moldagem das condutas das pessoas (LEMKE, 2000).

Para Peters (2011, p. 213), a noção de governamentalidade foucaultiana é aquela “na qual o poder é compreendido em seu sentido mais amplo como a estruturação do campo possível da ação de outras pessoas”.

Já Fimyar (2009, p. 41) ressalta:

uma introdução dos significados da governamentalidade significa reiterar que a nova governamentalidade (liberal) compreende o surgimento de novas formas de racionalidade sobre o exercício de governamento (no nível do Estado e no nível do eu) nas sociedades ocidentais organizadas em torno de modalidades interligadas de poder: o poder pastoral do Estado (soberania), o surgimento do poder disciplinar e o poder sobre a vida (biopoder), que é limitado com a crítica (o poder da liberdade) e, ao mesmo tempo, a racionalidade do governamento (liberalismo). O jogo dessas modalidades de poder, por sua vez, é internalizado pelos sujeitos na forma do governamento do eu.

Outro aspecto a considerar é o poder disciplinar que, ao invés de retirar e se apropriar de um 'produto humano', tem como função maior adestrar ou, sem dúvida, adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor desse produto (FOUCAULT, 1987).

A partir de *Vigiar e Punir*, Foucault apresenta as práticas disciplinares e de vigilância destacando o panoptismo. Essa técnica, além de simples é econômica, precisa de poucos para fiscalizar. O dispositivo panóptico se baseia em três elementos arquitetônicos: espaço fechado, dividido em celas e com uma torre central (VEIGA-NETO, 2011).

A vigilância em si não interessa, o que interessa é que o vigiado esteja permanentemente achando que está sendo vigiado. Além da invisibilidade e da posição central, ninguém escapa da vigilância, todos os detalhes são notados, não há descanso e é individualizada, pois segmenta. São poucos que vigiam muitos.

Outro aspecto a considerar é a questão da docilização dos corpos.

Falar em corpos dóceis é falar em corpos maleáveis e moldáveis; mas não se trata, aí, de uma modelagem imposta, feita à força. Ao contrário, o que é notável no poder disciplinar é que ele “atua” ao nível do corpo e dos saberes, do que resultam formas particulares tanto de estar no mundo – no eixo corporal –, quanto de cada um conhecer o mundo e nele se situar – no eixo dos saberes (VEIGA-NETO, 2011, p. 64).

De acordo com Gallo (2004), Foucault rompe definitivamente com a concepção clássica do poder como *topoi*; não se pode concebê-lo como materializado num determinado lugar ou em lugares específicos, mas diluído pelo tecido social. É a “onipresença” do poder. Todo o controle exercido nos quartéis, hospitais e escolas bem como as inspeções vem contribuir para o controle dos indivíduos. Os métodos permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são chamados de disciplinas (FOUCAULT, 1987).

Quando se fala governamentalidade no momento contemporâneo, não tem como não falar do neoliberalismo que, para Dardot e Laval (2016, p. 17), “pode ser definido como o conjunto de discursos, práticas e dispositivos que determinam um novo modo de governo dos homens segundo o princípio universal da concorrência”. Por sua vez, para Veiga-Neto e Saraiva:

O princípio de inteligibilidade do neoliberalismo passa a ser competição: a governamentalidade neoliberal intervirá para maximizar a competição, para produzir liberdade para que todos possam estar no jogo econômico. Dessa

maneira, o neoliberalismo constantemente produz e consome liberdade. Isso equivale a dizer que a própria liberdade transforma-se em mais um objeto de consumo (2009, p. 189).

A estratégia neoliberal consiste em criar o maior número possível de situações de mercado, a mercadorização de escola e hospital, a obrigação de escolher para que os indivíduos aceitem a situação de mercado tal como lhes é imposta como realidade. A autogestão aparece de forma indelível, não há um controle externo, são os próprios profissionais que sabem da necessidade do cumprimento de suas atividades e principalmente da questão da empregabilidade. É o próprio trabalhador quem define suas metas, ele se torna “instrumento de si” (DARDOT; LAVAL, 2016)

O neoliberalismo remete a uma falsa liberdade, pois o que está posto é que o sujeito precisa estar em consonância com o mercado, precisa gerir sua vida como fosse uma empresa, o controle não vem de fora e sim do próprio indivíduo.

“Em outras palavras, a estratégia neoliberal consistia e ainda consiste em orientar sistematicamente a conduta dos indivíduos como se estes estivessem sempre e em toda a parte comprometidos com relações de transação e concorrência no mercado” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 243). Laval (2019) alerta para a crescente pressão pela introdução de mecanismos de mercado, sempre em busca da eficiência. A instituição escolar precisa produzir ofertas que visem às demandas dos consumidores. Ressalta a questão de que cada vez mais as competências necessárias para o mercado sejam desenvolvidas na escola. “A principal *competência*, a metacompetência, consistiria em “aprender a aprender” para enfrentar a incerteza alcançada pela exigência permanente da existência humana e da vida profissional” (LAVAL, 2019, p. 41).

O neoliberalismo e a avaliação no processo de curricularização da extensão estão muito próximos e estão como pano de fundo para a governamentalidade apresentada no discurso da resolução. Para o processo de análise da resolução vamos utilizar a análise do discurso como será vista a seguir.

De acordo com Ferreira (2005), a análise do discurso (AD) visa combater o excesso de formalismo linguístico, buscando desautomatizar a relação com a linguagem, abre um campo dentro da própria linguística. Fernandes (2005, p. 14) ressalta que na AD, “O estudo do discurso toma a língua materializada em forma de texto, forma linguístico-histórica, tendo o discurso como o objeto. A análise destina-se a evidenciar os sentidos do discurso tendo em vista suas condições sócio-históricas e ideológicas de produção”. Para Orlandi:

O texto é a unidade que o analista tem diante de si e da qual ele parte. O que faz ele diante de um texto? Ele o remete imediatamente a um discurso que, por sua vez, se explicita em suas regularidades pela sua referência a uma ou outra forma discursiva que, por sua vez, ganha sentido porque deriva de um jogo definido pela formação ideológica dominante naquela conjuntura. A dificuldade está em que não há um contato inaugural com o discurso (ou discursos), com o material que é nosso objeto de análise. Isto porque ele não se dá como algo já discernido e posto. Em grande medida o corpus resulta de uma construção do próprio analista (2015, p. 61).

A análise do discurso busca apresentar o que está por trás do texto, o que ele quer dizer, quais as implicações disso. Para a autora: “A Análise de Discurso, como seu próprio nome indica, não trata da língua, não trata da gramática, embora todas essas coisas lhe interessem. Ela trata do discurso. E a palavra discurso, etimologicamente, tem em si a ideia de curso, de percurso, de correr por, de movimento” (ORLANDI, 2015, p. 15).

## Discussão e resultados

A seguir, serão apresentados alguns excertos da resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, em especial no que se refere à avaliação das atividades de extensão curricularizadas do Ministério da Educação e posterior discussão:

*Excerto 1: Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. (BRASIL, 2018, p. 02, grifos nossos).*

Embora o propósito deste artigo seja destacar a avaliação nas atividades curricularizadas, faz-se necessário discutir a curricularização da extensão, como um todo. Por que curricularizar a extensão nas universidades, já que até então as atividades eram feitas a parte do currículo, de forma voluntária por professores e alunos, sem avaliação formal? A extensão complementava de forma prática o ensino e a pesquisa, porém não formalizada. Essa curricularização é uma forma de controle, de docilização dos professores. Na esteira do pensamento foucaultiano, pode-se dizer que o controle se dá no modelo utilizado pela universidade, nesse caso a inserção da extensão dentro do currículo obriga a uma nova forma de docilização dos docentes e discentes, o que é um tipo de governamentalidade. Os professores ficarão vigiados por todo o processo de avaliação, como se vê a seguir:

*Excerto 2: Art. 10 Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais. (BRASIL, 2018, p. 03, grifos nossos).*

Qualquer tipo de atividade desenvolvida é interessante que haja avaliação do que está sendo realizado e que envolva as demais áreas do tripé ensino, pesquisa e extensão, porém, a partir do próximo artigo começam a ser colocados os parâmetros que devem ser seguidos nessa avaliação. No texto há uma grande insistência no atendimento ao tripé ensino, pesquisa e extensão. Qual o motivo dessa insistência? A universidade precisa tomar o lugar do estado e fazer atividades com a comunidade que garantam atendimento à saúde, ao conhecimento, à tecnologia, entre outras necessidades, além da questão do assistencialismo, a universidade fará essa prestação de serviços à comunidade.

Outro aspecto a ressaltar é a questão da autoavaliação, como sendo uma forma de atingir os objetivos neoliberais de produtividade por meio de indicadores, cabe destacar que os professores já têm claro quais objetivos que tem que ser atingidos e como eles devem fazê-lo, caracterizando assim o controle, e principalmente a vigilância internalizada. Não é necessário que alguém vigie o professor, ele mesmo faz esse trabalho de cobrança, pois isso já está internalizado. Para Foucault (1987, p. 166). “Daí o efeito mais importante do Panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder”. Não há necessidade de vigilância externa, o próprio professor faz a sua vigilância na produção de suas atividades, garantindo assim o processo de autoavaliação.

No próximo excerto, a autoavaliação apresenta-se em destaque.

Excerto 3: *Art. 11 A autoavaliação da extensão, prevista no artigo anterior, deve incluir:*

*I – a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;*

*II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;*

*III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.*

*Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.* (BRASIL, 2018, p. 03, grifos nossos).

A palavra autoavaliação aparece três vezes repetida no texto, nos dois últimos excertos o que de acordo com Ernest-Pereira (2009) é uma forma de garantir a estabilização de determinado fato, mantendo a relevância dos termos repetidos, destaca a relevância dos saberes da formação discursiva. (inserido)

No excerto do artigo 12 percebe-se que a governamentalidade está presente a partir do momento que a extensão se torna tema fundamental em diversos documentos institucionais fazendo com que ela seja regulamentada e seja cumprida em todos os artigos destacados nessa resolução, são as instituições governando os corpos.

Vejamos o Art. 12:

Excerto 4: *Art. 12 A avaliação externa in loco institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e recredenciamento das instituições de ensino superior, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:*

*II – a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior.*

(BRASIL, 2018, p. 3, grifos nossos).

A articulação entre extensão, ensino e pesquisa já foi tratada na Constituição Federal de 1988, devida a sua importância para a aprendizagem, o que não foi definido era que isso seria obrigatório dentro dos currículos, essa questão do tripé tem se repetido em demasia no documento, o que suscita que pode estar havendo uma inversão, na qual a extensão passaria a atender ao mercado e o ensino e a pesquisa teriam que acompanhar essa mudança.

Ainda no artigo 12 temos o parágrafo a seguir: “*Parágrafo único. Aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.*” (BRASIL, 2018, p. 03, grifos nossos).

Mais uma vez o texto apresenta a questão da docilização dos corpos, destacando que o discente pode escolher atividades apenas mantidas pela instituição e respeitando os pré-requisitos, nesse sentido cabe destacar “As disciplinas funcionam cada vez mais como técnicas que fabricam indivíduos úteis” (FOUCAULT, 1987, p. 174).

O efeito de sentido veiculado pelo parágrafo acima, retirado da Resolução, é, na verdade, que aos alunos ainda não é permitido realizar qualquer tipo de atividade, visto que as mesmas precisam seguir regras de pré-requisitos definidas pela universidade. Quais seriam esses pré-

requisitos para realizar atividades de extensão? Seriam essas atividades aquelas que garantirão o desenvolvimento de ações que deveriam ser feitas pelo governo e que agora passam a ser feitas pelas universidades? Vejamos o Art. 13:

*Excerto 5: Art. 13 Para efeito do cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), as instituições devem incluir em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os seguintes termos, entre outros:*

*I – a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores, quando necessários;*

*II – o planejamento e as atividades institucionais de extensão;*

*III – a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superior, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;*

*IV – as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;*

*V – a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4º desta Resolução.*

(BRASIL, 2018, p. 03-04, grifos nossos).

A concepção da extensão já está vinculada à concepção do ensino, definida pela instituição, por que agora é necessário que a extensão tenha suas bases pré-definidas no PDI? Questionamos que essa avaliação estará à mercê de avaliadores que podem restringir quais atividades podem ser feitas e isso vir a prejudicar a aprendizagem dos alunos ou ainda obrigar que determinadas atividades sejam realizadas mesmo que não haja interesse, ou formação, de docentes e discentes.

Por sua vez, o planejamento já definido no PDI, conforme excerto acima, dificulta as atividades inovadoras desenvolvidas pelos professores, pois, certamente haverá um rol de atividades a serem realizadas em cada curso e os professores terão que se adaptar.

Em relação à creditação da extensão estará em vigilância constante do que pode ou não ser creditado e ainda qual o valor ou horas desta creditação? Terão profissionais na instituição para fazer essa validação e o que eles sabem desse trabalho do professor? E quais competências que estão sendo desenvolvidas pelo aluno? Além disso qual seria o tempo destinado a essas avaliações?

Trata-se da mercantilização do ensino por meio de indicadores, a teoria neoliberal sendo usada nas instituições de ensino, os docentes e discentes tendo indicadores de “qualidade” a serem cumpridos. Bianchetti e Sguissardi (2017) apresentam o termo Commoditycidade, termo esse que reitera a questão da educação superior como uma commodity e como tal precisa atingir indicadores considerados necessários para o sucesso, de onde, commodity e universidade dão o termo “commoditycidade”. Vejamos ainda o excerto a seguir:

*Excerto 6: Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.*

(BRASIL, 2018, p. 04, grifos nossos).

O excerto anterior nos leva aos seguintes questionamentos: os PPPs terão que “valorar” as atividades de extensão, então algumas valerão mais e outras menos, e a avaliação como acontecerá, serão avaliadas como “participou ou não participou”? Esta é uma medida justa? O

que terá maior valor, às atividades que levam à reflexão ou as que levam à empregabilidade? O assistencialismo será validado também?

A seguir, apresentamos o Art. 15: *“As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados”* (BRASIL, 2018, p. 04, grifos nossos).

Todo esse trabalho de registro será feito pelo professor, ele terá trabalho dobrado nesse caso, pois, além das notas, faz-se necessário o registro específico. O professor terá uma carga muito maior de trabalho do que a atual e com certeza isso não será feito da mesma forma que antes.

Trazemos mais um trecho do documento: *“Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio”* (BRASIL, 2018, p. 04, grifos nossos).

A questão do registro é bastante ressaltada em todo o documento, nesse parágrafo em especial é apresentado o assentamento e registro, por se tratar de palavras similares, com certeza, trata-se de um reforço para essa atividade. Trata-se de uma supervisão constante, a qual pode funcionar como um grande BIG Brother, aquele que tudo vê e em especial ainda fica registrado para que se possa ter controle de quais atividades estão sendo desenvolvidas.

E, para finalizar, apresentamos o Art. 16: *“As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo”* (BRASIL, 2018, p. 04, grifos nossos).

Além de todo o registro das atividades nos documentos da universidade, todas as atividades extensionistas deverão constar do diploma ou do histórico, isso não fica claro, porém, o aluno que se interessar em fazer atividades diversas do seu curso ficará “marcado” em seus documentos. Seguindo a questão neoliberal, quanto mais atividades que permitam o seu empreendedorismo melhor para ele e para a sociedade.

A curricularização da extensão leva a pensar no aluno que estamos formando, mas em especial ao trabalho do docente que ficará responsável por toda essa “normatização” da validação das notas e atividades.

A governamentalidade descrita por Foucault está aqui representada na resolução que muda a racionalidade quanto às atividades extensionistas. A universidade passa a suprir atividades que eram do governo, acreditando que está cumprindo seu papel acadêmico, mas principalmente preparando para o mercado de trabalho. O texto da resolução conduz claramente para o processo de governamentalidade e principalmente a questão do Big Brother, de forma que tudo que é realizado na universidade passa a ser registrado e avaliado.

## Considerações finais

O destaque da extensão a partir da resolução CNE/CES nº 7 é bastante claro, porém, ao mesmo tempo a questão da avaliação com minúcias de registro, como apresentado neste artigo, leva-nos a postulá-la como um Big Brother, uma vigilância e controle constante, evidenciada nos detalhes da resolução.

Em relação à avaliação da curricularização da extensão, há uma forte mudança na racionalidade, são muitas as questões de anotações, avaliações, indicadores que passam a ser necessários em atividades que até então eram feitas de forma voluntária por professores interessados no tema. Quando se pensa que o professor está cada vez mais sobrecarregado com as tarefas diárias e precisa avaliar de forma individual, fazer registros, ter a suas atividades avaliadas por outra pessoa e que isso é normal, estamos atendendo à racionalidade neoliberal, pois, cada vez mais vive-se para

o trabalho. A análise do desempenho relacionada aos padrões de qualidade, muitas vezes exigidos pelas universidades, são padrões impostos, pois cada vez mais os professores precisam ter uma alta produtividade, bem como as atividades de seus alunos devem seguir o modelo exigido pelo mercado, sempre é preciso ser melhor e estar trabalhando o tempo todo, afinal são esses os fatores fundamentais para a manutenção do emprego. E complementarmente a universidade realiza atividades extensionistas que anteriormente eram realizadas pelo Estado.

A presente análise deixa claro que o aluno que precisamos formar deverá estar apto a desenvolver atividades voltadas para o mercado e em especial que consigam atender as necessidades da comunidade como um todo, pois essas serão desenvolvidas ao longo de seu curso e ainda ficarão registradas no seu histórico escolar.

Ressalta-se que a governamentalidade está presente em todo o texto da resolução nº 7, pois trata-se de uma condução de docentes e discentes para atender uma racionalidade neoliberal na qual o Estado passa incumbências que até então eram suas para as universidades. Trata-se de uma legislação que precisa ser cumprida em todas as suas exigências e isso só se dará se todos docentes e discentes desenvolverem atividades de extensão dentro de sua matriz curricular, ou seja desenvolvendo atividades para além dos muros da universidade.

O governo, na figura do MEC, é o grande Big Brother que tudo quer ver e principalmente quer deixar que professores e alunos saibam que de alguma forma estão sendo vigiados, como ressalta Foucault quando apresenta o panóptico, muitas vezes nem há vigilância externa, mas sim as próprias pessoas acreditam que estão sendo vigiadas, no caso dos professores pode ser por meio de sua produtividade, seus projetos ou pelo registro das atividades de extensão realizadas e os alunos por suas notas e pelas atividades registradas em seu histórico escolar.

## Referências

BIANCHETTI, Lucídio; SGUSSARDI, Valdemar. *Da universidade à commoditycide ou de como e quando, se a educação/formação é sacrificada no altar do mercado, o futuro da universidade se situaria em algum lugar do passado*. Campinas: Mercado das Letras, 2017.

BRASIL. *Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 09 out. 2021.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Presidência da República, Brasília: Edições Câmara 2015.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Plano Nacional de Educação. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 21 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018*. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 10 nov. 2020.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *Nova razão do mundo: ensaio sobre a nova sociedade neoliberal*. Trad. M. Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

ERNST-PEREIRA, Aracy. A falta, o excesso e o estranhamento na constituição/interpretação do corpus discursivo. In: SEMINÁRIO DE ESTUDOS EM ANÁLISE DO DISCURSO – SEAD, 4., 2009. *Anais 1969-2009: memória e história na/da análise do discurso*. Porto Alegre, 2009, p. 1-6. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/analisedodiscourso/anaisdosead/4SEAD/SIMPOSIOS/AracyErnstPereira.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2022.

FERREIRA, Maria Cristina Leandro. *Glossário de termos do discurso*. Porto Alegre: UFRGS: Instituto de Letras, 2005.

FERNANDES, Claudemar Alvez. *Análise do discurso: reflexões introdutórias*. Goiânia: Trilhas Urbanas, 2005.

FIMYAR, Olena. Governamentalidade como ferramenta conceitual na pesquisa de políticas educacionais. *Educação & Realidade*, v. 34, n. 2, p. 35-56, mai./ago. 2009..

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1969.

FÓRUM de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX. *Política Nacional de Extensão Universitária*. Manaus. maio 2012. Disponível em: <http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>. Acesso em: 23 set. 2019.

FOUCAULT Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*. Trad. E. Brandão São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GALLO, Sílvio. Repensar a educação. *Educação e Realidade*, v. 29, n. 1, p. 79-97, jan./jul. 2004.

LAVAL, Christian. *A escola não é uma empresa* – o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Trad. M. Echalar. São Paulo: Boitempo, 2019.

LEMKE, Thomas. *Foucault, governmentality and critique*. In: RETHINKING MARXISM CONFERENCE, 2000. University of Amherst – MA, sep. 2000, p. 21-24. <http://thomaslemkeweb.de/publikationen/Foucault%2C%20Governmentality%2C%20and%20Critique%20IV-2.pdf>. Acesso em: nov. 2020.

NETO JOSE, Alves de. A reforma universitária de Córdoba (2018): um manifesto por uma universidade latino-americana. *Revista Ensino Superior Unicamp*. n. 3, p. 62-70, jun./2011. Disponível em: [http://www.gr.unicamp.br/ceav/revistaensinosempre/ed03\\_junho2011/pdf/10.pdf](http://www.gr.unicamp.br/ceav/revistaensinosempre/ed03_junho2011/pdf/10.pdf). Acesso em: 10 out. 2021.

ORLANDI, Eni P. *Análise de discurso: princípios & procedimentos*. 12. ed. Campinas: Pontes, 2015.

PETERS, Michael. Governamentalidade neoliberal e educação. In: SILVA, T. S. (Org.). *O sujeito da educação: estudos foucaultianos*. 8. Ed. Petrópolis: Vozes, 2011. p. 211-219.

RIOS, David Ramos da Silva; CAPUTO, Maria Constantina. A extensão universitária e o seu potencial transformador: balanços de uma ação extensionista no estado da Bahia, Brasil. In: RIOS, David Ramos da Silva; CAPUTO, Maria Constantina. *Extensão universitária na América Latina: conceitos, experiências e perspectivas*. Salvador: UFBA, 2019. p. 371-383.

SERVA, Fernanda Mesquita. *A extensão universitária e sua curricularização*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

SOUZA, Ana Luiza Lima. *A história da extensão universitária*. 2. ed. Campinas: Alínea, 2010.

VEIGA-NETO, Alfredo. SARAIVA, Karla. Modernidade líquida, capitalismo cognitivo e educação contemporânea. *Educação e Realidade*, v. 34, n. 2, p. 187-201, maio/ago. 2009.

VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault & a Educação*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

### **Sobre as autoras**

**Andrea Bier Serafim.** Administradora, Mestre pela UFPR e doutoranda pela USF, coordenadora do núcleo de extensão e docente da FAE – Centro Universitário.

*E-mail:* [andrea.serafim@fae.edu.br](mailto:andrea.serafim@fae.edu.br).

**Marcia Aparecida Mascia.** Pós-Doutoramento pela Universidade de Wisconsin-Madison, no departamento de Curriculum and Instruction. Doutora em Linguística Aplicada pela UNICAMP e Doutorado-Sanduíche pela Universidade de Wisconsin-Madison. Mestre em Linguística e Língua Portuguesa pela UNESP e Graduada em Letras pela UNESP. Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, atuando na linha de Educação, Sociedade e Processos Formativos, da Universidade São Francisco, Itatiba.

*E-mail:* [marcia.mascia@usf.edu.br](mailto:marcia.mascia@usf.edu.br).